



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N. ° 006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da
Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia a partir de 06 de novembro de 2013 será das 08h00min às 12h00min horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 05 de novembro de 2013.


VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38.658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83
Email: camaranatalandia@hotmail.com